



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana**

Autos sob n.º 001.2023.073599

**Portaria de instauração de IC nº 27/3º PJ - Itabaiana/2024
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

Ministério Público do Estado da Paraíba, por intermédio de seu Promotor de Justiça, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 60, IV, "a", e 80, inciso I, da Lei Complementar Estadual 19/94;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que de acordo com o que dispõe o art. 225 da CF/88 todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da Constituição da República);



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana**

CONSIDERANDO que aportou, nesta Promotoria de Justiça Cumulativa, reclamação formalizada pelo responsável legal da empresa T&S Construções e Incorporações Ltda., já devidamente qualificada, por meio da qual relata que os indivíduos conhecidos como "Gato Félix", "Os Gêmeos", "Filho de Néia" e outros deixam animais soltos nas ruas de Juripiranga, notadamente na Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04 e Rodovia PB-066, causando perigo de acidentes, desta feita, colocando em risco a vida dos cidadãos que transitam pelos passeios públicos da cidade.

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apurar, em toda sua extensão, a denúncia relatada, colhendo provas e informações, expedindo-se notificações e requisições, para posterior promoção das medidas pertinentes, determinando, desde logo, as seguintes diligências:

- 1) Proceda-se a publicação desta Portaria no Diário Oficial do MPPB;
- 2) Expeça-se ofício ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental de Juripiranga, requisitando informações sobre as providências adotadas para sanar a problemática narrada nestes autos.

Itabaiana/PB, data e assinatura eletrônicas.

JOÃO BENJAMIM DELGADO NETO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA